

Educação Escolar Quilombola em Santa Catarina: desafios e perspectivas

Raquel Mombelli

Resumo: Apresenta e discute o processo de implementação da Política de Educação Escolar Quilombola em Santa Catarina, Brasil. Após longo processo judicial, em 2016 um seminário reunindo professores das comunidades quilombolas, representantes do Movimento Negro Unificado de Santa Catarina (MNU/SC) e técnicos da Secretaria Estadual de Educação/SED, pactuou suas principais diretrizes. Este esforço resultou na publicação do Caderno de Política de Educação Escolar Quilombola, compondo as políticas das Diversidades da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. Sabe-se que o tema quilombola é algo relativamente novo em termos de políticas públicas no Brasil e a situação tem revelado os múltiplos processos de exclusão educacional e de preconceito vivenciado por estes grupos sociais. Esta comunicação apresenta a experiência de atuação da autora como consultora do Caderno, analisa as dificuldades da implementação desta política, que envolvem desde questões relacionadas à organização administrativa e estrutural específicas até a carência de investimentos em cursos de formação para professores e técnicos voltados a desconstruir estereótipos e visões ultrapassadas da noção de quilombo, entre outros desafios.

1. Introdução: Antecedentes da luta pela Educação Escolar Quilombola em Santa Catarina

Este artigo apresenta e discute o processo de implementação da Política de Educação Escolar Quilombola em Santa Catarina, Brasil. Esta política especial de educação resultou de um longo processo de mobilização social do Movimento Negro Unificado de Santa Catarina (MNU/SC) em parceria com as comunidades quilombolas por seu compromisso com as demandas sociais por Educação. Ela é desencadeada no rastro das mobilizações de regularização fundiária das terras quilombolas a partir de 2003, quando é descortinado o quadro da exclusão escolar vivenciado historicamente nos territórios quilombolas. A constatação que a educação neste contexto de regularização fundiária, é a ferramenta pedagógica fundamental para garantir o acesso às políticas públicas aos sistemas de agrícolas, a assistência técnica e ao acesso ao ensino superior e a superação das condições de desigualdades econômicas e étnico-raciais. Ao mesmo tempo, a constatação depositada na educação com as condições de valorização, promoção e transmissão de seus saberes e conhecimentos tradicionais suprimidos, negados, inferiorizados e desconsiderados pelos sistemas de conhecimento eurocêntrico hegemônico do sistema educacional.

Nesta arena de reflexões, ações são organizadas para combater os índices de analfabetismo e implodir as barreiras impostas pelo racismo. A primeira ação constituiu-se na formação de um coletivo de dezesseis educadores, oito representantes de comunidades, professores e pedagogos dos quadros do MNU/SC para elaborar o Projeto de Educação para as Comunidades Quilombolas de Santa Catarina. Este documento foi

apresentado durante a primeira Audiência Pública sobre a questão, com a equipe técnica da Secretaria Estadual de Educação/SED, em 2006, cobrando a realização da política. Neste evento apresentou-se a denúncia da precariedade e inexistência de uma política educacional específica reivindicava-se modalidades de Educação de Jovens e Adultos, educação profissional e de Ensino Superior, que recepcionasse os termos do Artigo 68 da ADCT/CF/88 e do Decreto 4887/2003, relativos às especificidades culturais, memórias sociais e saberes afro-brasileiros constituídos nas territorialidades específicas. Ao mesmo tempo, suscita que a Lei 10.639/03 (obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"), tal como vinha sendo aplicada, não era suficiente para alcançar o grau de aprofundamento das realidades sócio-históricas, políticas, econômicas e culturais das comunidades quilombolas do Estado. Na audiência se ficou-se um pacto com a SED para a execução de uma política educacional específica para as comunidades quilombolas do estado. Entretanto, nos seis anos seguinte ao evento nenhuma política neste sentido havia sido efetivada.

Diante do não cumprimento do que consigna a legislação, em 2013 o MNU/SC em parceria com o NUER/UFSC¹ propuseram um projeto de Licenciatura Quilombola a partir das discussões das Conferências de Nacionais de Educação (CONAE), ocorridas em 2010, e da publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Quilombola, em 2012, e da Resolução CNE/CEB/08. A proposta já vinha sendo fomentada no âmbito do Programa Saberes da Terra², em curso nas comunidades naquele momento, e despertou a necessidade de investir na formação continuada dos professores e dos alunos do curso para à implementação da diretrizes da educação quilombola. Esta experiência permitiu subsidiar a construção das primeiras referências de um Projeto Político-Pedagógico da Educação Quilombola para o estado de Santa Catarina.

A proposta da Licenciatura visava contemplar as reflexões em torno das demandas oriundas dos processos de regularização fundiária, tais como a criação de políticas públicas específicas para a gestão ambiental e territorial dos territórios quilombolas, temas que se apresentam articulados diretamente à educação. O projeto de Licenciatura Quilombola foi publicado pelo NUER/UFSC e apresentada à UFSC em seminários. Mas apesar das tentativas de implementação a proposta não foi recepcionada oficialmente pela instituição³.

De fato, sem perspectivas para a implantação da Licenciatura Quilombola, e sem o cumprimento da aplicação das diretrizes Nacionais da Educação Escolar Quilombola estavam sendo executadas apesar do pacto com a SED. Esta grave situação motivou o MNU a solicitar a abertura de uma Ação Civil Pública⁴ ao MPF no ano de 2015 para que

¹ Ver publicação Educação Quilombola: proposta pedagógica de Licenciatura apresentada a Universidade Federal de Santa Catarina. Caderno licenciatura quilombola, 2013.

² Este programa, a partir da perspectiva da alternância possibilitou alfabetizar 120 alunos na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), alterando significativamente os dados de exclusão educacional nos quilombos.

³ O MNU e autora investiram em inúmeras reuniões para a constituições de parcerias junto a PROGRAD/UFSC, Secretaria do Ensino a Distância/UFSC, Colégio de Aplicação e INCRA através do PROEJA para viabilizar o projeto de Licenciatura Quilombola. Mas por diferentes questões burocráticos e de acesso aos recursos, não foi possível firmar um acordo para a execução do curso.

⁴ ACP. N. 5011083-82.2015.4.04.7200 do MPF/SC

novos pactos pudessem ser firmados e garantir os direitos de uma política específica educacional para as comunidades quilombolas. Em outubro de 2016, após cobranças do MPF por interromper as atividades da Educação Escolar Quilombola, a SED realiza o Seminário Estadual das Políticas para Educação das Relações Étnicas Raciais: Implementação da Lei 10.639/03 e 11.645/08, os dias 17 a 21 de outubro de 2016, na cidade de Laguna. Neste seminário foram pactuados as principais diretrizes para a implementação da Política de Educação Escolar Quilombolas para Santa Catarina, contando com a representação dos professores, das comunidades quilombolas representantes do Movimento Negro Unificado de Santa Catarina (MNU/SC), juntamente com técnicos da Secretaria Estadual de Educação/SED e do Instituto Estadual de Educação/IEE, supervisores de Políticas e Planejamento das Gerências Regionais de Educação, e da Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis, diretores dos CEJAS e pesquisadores e educadores que trabalham a temática da educação escolar quilombola.

O esforço de construção de um novo pacto durante o Seminário resultou na publicação do Caderno de Política de Educação Escolar Quilombola, compondo as políticas da Diversidade da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. Entretanto, destaca-se que o maior obstáculo para a implementação desta política tem sido a dificuldade de reconhecer que todo o projeto político pedagógico da educação escolar quilombola emana nas e para as próprias comunidades com a participação efetiva dos movimentos negros. Esta dificuldade emerge das perspectivas educacionais eurocêntricas e hegemônicas na educação distante dos debates travados em torno dos chamados novos sujeitos de direitos como são as comunidades quilombolas.

Mesmo diante das ressalvas apontadas pelo MNU/SC pelas restrições burocráticas⁵ impostas à participação na construção do Caderno Política de Educação Escolar Quilombola, ele é resultado do protagonismo e da ação pedagógica e educadora (GOMES, 2017) exercido pelo movimento negro neste processo. De fato, a implementação desta política precisa ser reconhecida pelos poderes públicos, pelo Estado como uma das ações antirracistas mais fundamentais para a construção da equidade racial e social no país, sobretudo diante da pandemia do COVID-19 que tem avançado nos territórios quilombolas acentuado ainda mais as desigualdades de acesso as políticas educacionais.

2. A construção do Caderno Política de Educação Escolar Quilombola

A publicação do Caderno de Política de Educação Escolar Quilombola da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina resulta de um processo de inúmeros tensionamentos e diálogos travados entre representantes das comunidades e professores quilombolas, representantes do MNU/SC, servidores da SED e da GEREDS, a partir do

⁵ Como consultora encaminhei carta para o DIPE (Diretor Política e Planejamento) da Secretaria de Educação de Santa Catarina, de 28 de agosto de 2017, solicitando a participação de representante quilombola, conforme recomenda a Convenção 169 da OIT, objetivando o consenso acerca das políticas propostas, em especial sobre o conteúdo do Caderno.

Seminário realizado em Laguna no ano de 2016. Neste seminário atuei na Formação dos participantes e, posteriormente, fui contatada como Consultora pela SED para avaliar a elaboração do conteúdo do Caderno. Entretanto, a consultoria extrapolou o caráter meramente técnico e antropológico do conteúdo, porque exigiu habilidades para negociar conflitos de interesses diversos e a promoção de consensos entre as comunidades quilombolas e a SED, no que diz respeito ao teor do conteúdo quanto ao seu formato final. Parte destes tensionamentos foram derivados pela negação por parte da SED de participação de um representante quilombola no processo de elaboração do Caderno, segundo previsto na Convenção 169, como parte do processo importante de construção de consensos acerca das políticas proposta e elaboração do material. Após dois anos de diálogos e de tentativas de construção de consenso entre o movimento e SED sobre o conteúdo do Caderno, 15 mil cópias do Caderno foram impressos e distribuídas para as comunidades quilombolas.

O Caderno publicado apresenta as diretrizes que foram construídas e definidas durante o Seminário Estadual das Políticas para Educação das Relações Étnico- Raciais: Implementação da Lei 10.639/03 e 11.645/08. O Seminário reuniu indígenas, quilombolas e docentes da educação no campo, que participavam da formação e de grupos de trabalho para construção de políticas educacionais específicas. Doze comunidades quilombolas participaram com os respectivos professores: Invernada dos Negros, São Roque, Maria Rosalina⁶, Aldeia, Santa Cruz, Morro do Fortunato, Caldas do Cubatão, Vidal Martins, Campos do Polí, Itapocu, Ribeirão do Cubatão⁷ e Morro da Queimada. Representantes do Movimento Negro Unificado de Santa Catarina (MNU/SC), pesquisadores e educadores que atendiam estudantes das escolas públicas oriundos dos territórios quilombolas rurais e/ou urbano também participaram. Nos grupos de trabalho organizados durante o Seminário, os principais problemas enfrentados pelas comunidades puderam ser registrados no que diz respeito a precariedade da infraestrutura da organização administrativa quanto curricular. Entretanto, o maior desafio durante o Seminário foi a construção da Matriz Pedagógica do projeto-piloto a ser implementado na política de Educação Escolar Quilombola. Este fato deve-se ao desconhecimento admitido sobre a temática da educação quilombola ou do tema quilombo para a maioria os técnicos da SED e GEREDS, apesar do debate público travado desde o ano de 2003 no estado catarinense e de muitas gerencias estarem localizadas muito próximas as comunidades quilombolas em seus municípios. De fato, algumas gerencias, durante o Seminário, chegaram a questionar a existência de quilombos no estado e outras afirmaram desconhecer a presença de alunos oriundos de comunidades quilombolas nas instituições escolares⁸.

O quadro abaixo apresenta a relação entre a presença de comunidade quilombola com a respectiva gerência em seus municípios. As datas de certificações da FCP atentam para a existência de processos públicos de reconhecimento de longa data.

⁶ A Fundação Cultural Palmares registra esta comunidade com o nome de Rosalina, mas a comunidade a identifica como Maria Rosalina.

⁷ Comunidade em fase de organização dos documentos para autorreconhecimento.

⁸ Registros realizados pela autora durante o curso de formação

Tabela 1: Comunidades Quilombolas em Santa Catarina e as respectivas GEREDS

	Comunidade Quilombola	Município	GERED/ Coordenação	Certifica do FCP	Situação do processo no INCRA (SC)
1	Invernada dos Negros	Campos Novos Abdon Batista	Campos Novos	2004	Titulação Parcial Laudo pronto
2	Campo dos Poli	Monte Carlo	Videira	2007	Não titulada Laudo pronto
3	Morro do Boi	Balneário Camboriú	Itajaí	2008	Não titulada Laudo pronto
4	Valongo	Porto Belo	Itajaí	2004	Levantamento preliminares
5	Vidal Martins	Florianópolis	Florianópolis	2013	Laudo em andamento
6	Morro da Queimada	Florianópolis	Florianópolis	*	**
7	Caldas da Imperatriz e Tabuleiro	Santo Amaro da Imperatriz	Florianópolis	2010	Em processo
8	Santa Cruz (Toca)	Paulo Lopes	Florianópolis	2007	Laudo Pronto
9	Morro do Fortunato	Garopaba	Florianópolis	2006	Laudo Ponto
10	Aldeia	Garopaba	Florianópolis	2009	Laudo Pronto
11	Família Thomaz	Treze de Maio	Tubarão	2007	Laudo pronto
12	Tapera	São Francisco do Sul	Joinville	2007	Aguardando Certificação pela FCP
13	Itapocu	Araquari	Joinville	*	Aguardando Certificação pela FCP
14	Areais Pequenas	Araquari	Joinville	*	Aguardando Certificação pela FCP
15	Beco do Caminho Curto	Joinville	Joinville	*	Certificada pela FCP
16	Ilhotinha	Capivari de Baixo	Tubarão	2012	Levantamento Preliminares
17	São Roque	Praia Grande e Mampituba (RS)	Araranguá	2004	Não titulada Laudo Pronto

18	Rosalina	Araranguá	Araranguá	*	**
----	----------	-----------	-----------	---	----

Fonte: Fundação Cultural Palmares e Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina/INCRA.

*Comunidades aguardando análise técnica da FCP (Quadro elaborado pela autora)

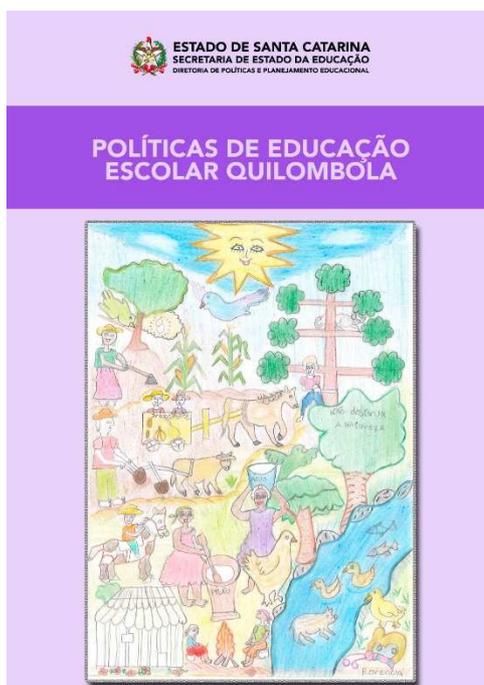


Imagem 1: Capa do Caderno Política de Educação Escolar Quilombola. Desenho de autoria de Florência Lopes de Souza, Quilombo Invernada dos Negros (SC)

De fato, os debates travados no Seminário direcionaram a organização dos conteúdos do Caderno, que foram sistematizados organizados em três blocos temáticos. O primeiro aborda o conceito de quilombo contemporâneo, quem são os quilombos, o que são territórios quilombolas e os quilombos em Santa Catarina. O segundo trata Educação Escolar Quilombola, os eixos fundamentais, os seus fundamentos metodológicos e a matriz pedagógica do projeto-piloto. O terceiro bloco reúne questões relacionadas a organização curricular e administrativa, a matrícula, a alimentação, o transporte, e programa nacional de alimentação escolar (PNAE).

Com relação ao primeiro bloco, o conceito de quilombo é explorado a partir dos debates acadêmicos, principalmente os do campo da antropologia, em sintonia com o artigo 68 da ADCT/CF/88 e o Decreto 4.887/2003. Compôs este debate o entendimento da noção de quilombo expresso pelas próprias comunidades, assim como sobre educação quilombola, registrados durante o Seminário. A tradução das etapas do processo de regularização fundiária dos quilombos e as especificidade dos seus territórios foi interpretada sobretudo a partir livro “Direitos quilombolas e dever de Estado em 25 anos da Constituição Federal de 1988”, organizado por Osvaldo Martins de Oliveira (OLIVEIRA, 2012).

Sobre a política de Educação Escolar Quilombola, o Caderno apresenta a luta histórica pelo direito à educação pela população negra e quilombola. Destacando as determinações desencadeadas a partir de documentos produzidos na Conferência Nacional da Educação (CONAE) em 2010, como o I Seminário Nacional de Educação Quilombola em 2011 e posterior publicação do parecer Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (2010) e a Resolução CNE n. 8/2012, que especifica as diretrizes para todo o país. O Projeto Político Pedagógico foi definido de forma a referenciar os valores das comunidades quilombolas, priorizando o diálogo com os conhecimentos e saberes tradicionais de forma a contribuir para a ampliação da universalidade dos saberes. Os eixos fundamentais deste projeto foram definidos como fundamentais para assegurar a especificidade da educação escolar em Santa Catarina: oralidade, ancestralidade, mulher quilombola, cultura afro-brasileira, territorialidade, saberes locais e tecnologias autossustentáveis.

O projeto Político Pedagógico estabelece a metodologia da Pedagogia da Alternância, ou seja, aquela que intercala um “tempo escola” a um “tempo comunidade”. Nesta metodologia, o estudante participa simultânea e alternadamente de situações de aprendizagem: o escolar e o comunitário.

No último bloco, a organização curricular e administrativa orienta os gestores para a execução desta política no que diz respeito a matrícula, a abertura de edital específico para professores quilombolas, o direito ao transporte e a alimentação escolar, conforme determina a Resolução CNE N. 8/ 2012.

O Caderno aborda conteúdos didaticamente e interpretações das legislações pertinentes a política específica e detalha questões administrativas, entre elas como deve ser realizada a matrícula do aluno quilombola na tentativa de facilitar a aplicação da política de educação escolar quilombola no sistema de ensino. No entanto, há questões desta política que dependem de um investimento maior. Por exemplo, no atual modelo de contratação por hora/aula dos professores quilombolas pela Secretaria de Educação, que inviabiliza a articulação entre o estudo, a pesquisa e a proposta de intervenção. A metodologia da alternância assegura através do “tempo comunidade” a integração do currículo com a realidade vivenciada pelos alunos e suas comunidades, dimensão que precisa ser conhecida profundamente pelos professores para que ele possa planejar melhor suas aulas e as atividades letivas. Este tempo da alternância só é possível a partir da estreita relação entre as informações da escola para a vida e da vida para escola, contanto com a colaboração dos familiares e da comunidade. Esta pedagogia necessita certa flexibilização da organização do calendário escolar, o que o sistema contratual hora/aula não permite. A modalidade de contratação do professor quilombola não contabiliza o tempo de trabalho realizado no “tempo comunidade”, comprometendo a realização desta pedagogia. Destaca-se que a contratação dos professor quilombola, segundo determina a Resolução n. 8, deve ser prioritariamente a partir dos indicados pelas comunidades, pois eles são a expressão do interesse coletivo das representações quilombolas. Para melhor articulação dos princípios políticos pedagógicos da Educação Escolar Quilombola, e da Pedagogia da alternância é preciso que os professores conheçam profundamente a realidade sócio cultural e histórica das comunidades quilombolas. A

contratação do professor quilombola nem sempre é garantia de que ele terá plenas condições de exercer a atividade.

Outra questão de difícil solução até o presente momento por falta de investimentos é o deslocamento dos professores. Não há lei que garanta o direito ao transporte das professores nesta política. O profissional tem que arcar com o custo de seu próprio deslocamento para lecionar, o que, considerando as realidades locais e os valores envolvidos, pesam contra a manutenção dos melhores profissionais. Embora o Estado de Santa Catarina tenha legislação própria para implantar o transporte escolar, esta política não tem conseguido atender às especificidades de algumas comunidades quilombolas, como a necessidade de se implantar rotas e horários específicos. A proposta de repassasse de recursos do Estado para as prefeituras e, posteriormente repassados para as Associações Comunitárias Quilombolas, sendo estas responsáveis pela gestão desta política, também não avançou, comprometendo a garantia de assiduidade e permanência dos alunos.

Uma questão relevante é que nenhuma escola quilombola foi construída ainda em Santa Catarina. A Educação Escolar Quilombola tem ocorrido em diferentes espaços distribuídos em colégios próximos as comunidades, centros comunitários ou em salas improvisadas, geralmente apresentando condições estruturais precárias. Algumas comunidades quilombolas estão mobilizadas no sentido de identificar áreas para abrigar futuros projetos-piloto voltados para a construção de uma escola exclusiva para a “Educação Quilombola” em seus territórios. Entre elas as comunidades de Morro do Fortunato, em Garopaba, e Invernada dos Negros, em Campos Novos, ambas com o processo de regularização fundiária de seus territórios.

O programa de alimentação nacional para a Educação Escolar quilombola preconiza o cadastro da “Escola Quilombola” no censo escolar para que os recursos para o fornecimento de alimentos possam ser liberados. Destaca-se ainda que a alimentação determinada pela Resolução n. 8/2012 deve estar de acordo com os hábitos alimentares e culturais das comunidades quilombolas. Entretanto, muitas comunidades não conseguem produzir o seu próprio alimento porque os seus territórios tradicionais encontram-se esbulhados e não regularizado ou titulados pelo INCRA/SC.

Estas situações já revelam que a política da educação quilombola não se encerra na aplicação das diretrizes publicadas no Caderno. Por isto, ao final do contrato de consultoria apresentei um parecer à SED com algumas recomendações que considero fundamentais para o aprimoramento e garantia de continuidade desta política, que seguem no bloco abaixo.

3. Recomendações para uma política Educacional Quilombola antirracista

Abaixo apresento parte do Parecer⁹ que produzi a partir da experiência de consultoria do Caderno Políticas de Educação Escolar Quilombola, à SED, destacando algumas recomendações consideradas determinantes para a continuidade desta política no estado de Santa Catarina:

“1-O investimento permanente na formação continuada dos professores quilombolas, especialmente nas áreas de metodologias e princípios políticos pedagógicos voltados às especificidades da Educação Escolar Quilombola;

2-Formação e treinamento continuada para os técnicos das GEREDs com comunidades quilombolas em suas áreas de atuação, envolvendo inclusive os técnicos que realizam as matrículas dos alunos quilombolas;

3- Especial esforço de gestão para aprimorar e adequar à realidade quilombola o momento da matrícula. Nossa experiência na área indica que este é um dos mecanismos mais importantes e desafiador tanto para as populações conseguirem acessarem a política pública, quanto para o Estado, que precisa compreender as dificuldades dessa população e flexibilizar as formas de registro. Uma “boa matrícula”, no sentido que um momento administrativo que consiga atender todos os que estão aptos para o momento escolar, é um dos principais indicadores de eficácia de gestão e da democracia deste processo. E devemos lembrar que a matrícula acaba por deflagrar um processo amplo, que simultaneamente retrata verdadeiramente o universo escolar quilombola pelo censo escolar, define as dimensões do transporte, alimentação, contratação de professores e possibilita justificativas para a abertura de Escolas Quilombolas no estado. Aqui devemos nos inspirar em outras ações públicas de grande êxito, como as campanhas de vacinação infantil, onde o verdadeiro objetivo é não deixar nenhuma criança e jovem quilombola sem ser registrado na escola;

⁹ Parecer enviado pela autora ao Secretário da Secretaria de Estado da Educação do governo de Santa Catarina, em 11 de outubro de 2016, referente à Consultoria para o Caderno de política de Educação Escolar quilombola, e parte do contrato de prestação de serviço.

4- Possibilitar a criação de diálogo sistemático entre as GEREDS, CEJAS, as professoras e as representações das comunidades quilombolas, de forma a promover a aproximação destas realidades sócio históricas e culturais e o cotidiano escolar. Promover e aprimorar convivências historicamente marcadas por processos de discriminação e preconceito com relação a estes grupos sociais que tem sido invisibilizados no contexto catarinense, quer através de visitas de campo as comunidades ou promoção de debates e participação de atividades na instituição escolar;

5- Aberturas de editais específicos voltados para apoiar projetos pedagógicos em conformidade com a Educação Escolar Quilombola, bem como a publicação de material pedagógico e de outros cadernos de educação quilombolas. Materiais desta natureza podem sistematizar experiências bem sucedidas realizadas no âmbito da educação escolar quilombola, narrativas de histórias de vida, de memórias quilombolas, registros dos processos de acesso à educação formal e/ou informal na comunidade quilombola;

6- Elaboração por parte da SED/NEQUI de projetos de visitas de campo às comunidades, com o objetivo de identificar as dificuldades relacionadas a implementação da política, tanto para coleta de dados no que diz respeito ao contexto social e político da comunidade quilombola, quanto dos processos educacionais, produzindo espaços de socialização sobre estes debates e avaliações, sistemáticas com as representações comunitárias quilombolas. Como parte das recomendações registradas neste parecer, destaco como fundamental neste processo a urgente necessidade do governo do estado em reconhecer o esforço das comunidades quilombolas e do Movimento Negro desde o ano de 2003, por direitos pela implementação da política de educação escolar quilombola, a partir de um pacto positivo a ser firmado numa agenda pública efetivamente inclusiva e antirracista. Este pacto começa pelo reconhecimento da existência do racismo, preconceito e discriminação vivenciado na estrutura e cotidiano escolar e processo educacional pelos quilombolas desde o pós-abolição até o presente. O tema quilombola é algo relativamente novo em termos de políticas públicas em nosso país, por isto, nem sempre a empatia pelo tema ocorre da mesma forma que outros projetos entre os servidores da rede de

ensino. Neste sentido, o investimento nos cursos de formação voltados a desconstruir estereótipos e visões ultrapassadas no que diz respeito a própria noção de quilombo e outras relacionadas ao preconceito étnico-racial, assim como debate aprofundados sobre os dispositivos jurídicos que resguardam os direitos dos quilombos ao acesso à educação, são imprescindíveis. É justamente a desinformação sobre a temática quilombola combinada a pauta do racismo no meio educacional um dos mecanismos impeditivos ao combate a superação das desigualdades educacionais, da discriminação racial, e rompimento das barreiras racistas.”

Deste então poucos avanços aconteceram nesta política específica que agora se depara com desafios ainda maiores com relação a sua continuidade, advindos da pandemia do COVID -19, na vida educacional das comunidades.

4. A Pandemia e a Educação Escolar Quilombola

Em Santa Catarina, as atividades da Educação Escolar Quilombola¹⁰ foram suspensas por um comunicado na noite de 18 de março de 2020. A notícia pegou os professores e coordenadores de surpresa, pois tinham programado atividades pedagógicas com os alunos para o dia seguinte. Como alternativa à continuidade do ano letivo, o Conselho Estadual de Educação apresentou a proposta da educação escolar à distância. Diante desta situação, os coordenadores e professores debateram e elaboraram um documento¹¹ para responder ao Conselho. Segundo avaliação da coordenadora do MNU e da Educação quilombola, Maria de Lourdes Mina, a proposta de ensino remoto é inviável e

um remendo da educação porque não existe nenhuma estrutura do outro lado, do lado das comunidades. A proposta de ensino a distância não serve para os

¹⁰ As informações que seguem neste bloco resultam de artigo produzido sobre os efeitos da pandemia nos territórios quilombolas de Santa Catarina para a publicação Pandemia e Território. Ver Mombelli (2020).

¹¹ A Educação EJA Quilombola do Estado de Santa Catarina, juntamente com as Lideranças das Comunidades Quilombolas elaboraram o documento PARECER DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, REFERENTE A PROPOSTA AS SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL NO COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, apresentando um diagnóstico detalhado das atuais condições e realidades estruturais enfrentadas pelas comunidades e os educadores diante do evento de pandemia do COVID 19 e a inviabilidade da implementação do Regime Especial de Atividades Escolares. O Parecer foi elaborado e acatado pelo Conselho de Educação.

quilombolas, não somos contra o ensino a distância, só que da forma como ele seria executado, seria extremamente precário”.

Entretanto, mesmo diante do avanço da pandemia a Secretaria da Educação insistiu na continuidade das aulas naquela comunidades identificadas com estrutura para a realização do ensino remoto. Proposta avaliada como inaceitável, segundo a coordenadora, porque fere princípios da própria educação quilombola,

(...) para nós existe um entendimento que se existe uma luta, ela se dá no coletivo e aonde tem uma comunidade em dificuldade, lá estamos todos nós. É só lembrar da campanha Somos todos São Roque, com a luta da Invernada dos Negros, dos Poli, nós estávamos todos lá, juntos, e, diante desta discussão eles reconsideraram, a proposta do ensino a distância para algumas situações. Agora, somente a formação dos professores que eles ainda permanecem insistindo com um proposta de formação generalizada.

A proposta do ensino remoto ocorre paralelamente a falta de acesso à informações sobre a pandemia do COVID-19 para as comunidades quilombolas no estado catarinense. Na maioria das comunidades os meios de comunicação digital e acesso a tecnologias são precárias. As informações chegam em grande parte pelas rádios locais. Entretanto, as informações sobre os cuidados de proteção e de combate ao novo coronavírus ocorreram sobretudo através da manutenção de uma rede de comunicação já existente entre as comunidades e o MNU. Os grupos de WhatsApp foram os principais mecanismos de troca de informações sobre os cuidados de prevenção ao contágio e de possibilidade de monitoramento das situações. Gravações de vídeos, textos explicativos produzidos por lideranças das comunidades e dos Movimentos sociais circularam intensamente para tentar evitar a entrada do vírus nos quilombos, conforme comenta a representante do MNU Vanda Gomes Pinedo:

As comunidades sabem da pandemia pelos noticiários, todas as comunidades ouvem as notícias locais, nacionais, mas elas também nos procuram para saber mais informações. Então, o que nós temos feito, são gravações em áudio contendo informações sobre os cuidados e a necessidade do isolamento neste momento para conter o avanço do vírus para dentro das comunidades. Este material circulou pelos contatos.

O contexto da pandemia precarizou ainda mais as condições de realização da educação quilombola, de ensino e de trabalho dos professores. Com a determinação da suspensão das aulas da Educação Escolar Quilombola, alguns professores que já estavam com o salário atrasado, tiveram seus pagamentos suspensos no mês de fevereiro a março. Esta situação só foi revertida somente a partir de denúncia do MNU e das professoras, conforme relata a coordenadora Maria de Lourdes Mina:

Não pagaram uma parte dos professores que foram contratados em fevereiro e chegou no final de março e o pagamento não saiu e nós fizemos uma denúncia. Nós pedimos para o estado pagar a folha suplementar, e eles diziam que não porque os professores estavam em casa. Com a denúncia, o juiz imediatamente julgou procedente a ação e determinou o pagamento destes professores.

Os desafios para assegurar a continuidade da política de Educação Escolar Quilombola são permanentes e tem demandado ao longo da sua implementação a busca de superação destes embates junto ao poder judiciário.

Sem um plano emergencial de contingência, sem orientações oficiais e qualquer apoio do Estado, as comunidades estabelecem seus próprios mecanismos de segurança e proteção ao novo coronavírus a partir sobretudo das redes de articulação e solidariedade constituídas historicamente entre as comunidades em parceria com o MNU/SC, tecidas desde o Decreto 4887/2003.

5. Perspectivas antirracistas para a educação quilombola

O processo histórico de mobilização social e política travada pelo MNU/SC desde 2003, em conjunto com as comunidades quilombolas do estado, pelo direito ao acesso à educação diferenciada, ocorreu a partir do estabelecimento de muitos embates junto aos poderes públicos municipais, estadual e federal. As conquistas para a implementação da política de Educação Escolar Quilombola foram asseguradas através de disputas ocorridas no campo jurídico e são elas que tem também garantido a continuidade desta política. Entretanto, as condições de infraestrutura para a sua execução permanecem precárias: Há carência de professores, de formação para professores, de material didático específico; as instalações são inapropriadas, o fornecimento de alimento é escasso e em desacordo com a legislação, além da instabilidade dos contratos de trabalho e a baixa remuneração dos professores, entre outros pontos. Apesar do Acordo Judicial firmado em 28 de maio de 2019 com a SED, estas questões ainda não estão solucionadas, inclusive a Formação Continuada dos professores da educação quilombola estipulada para ocorrer semestralmente não vem sendo cumprida, conforme relata a representante do MNU/SC Maria de Lourdes Mina. Somente em 15 de Julho de 2019, a Resolução CEE/SC n. 086 instituiu as Diretrizes para organização da educação Escolar Quilombola no estado de Santa Catarina, num claro reconhecimento da importância desta política diferenciada.

Entretanto, uma questão de fundo está sempre presente nesta arena e parece impedir o curso desta política: a dificuldade do Estado e seu corpo técnico em recepcionar a participação da Comunidade como parte fundante de toda a decisão referente a política da Educação Escolar Quilombola. As práticas sistemáticas de contato individualizado com os quilombolas professores tem se impondo sobre as relações comunitárias, gerando desencontros e conflitos na condução da política no estado. Este histórico aponta para as dificuldades do Estado em reconhecer de que há um problema que envolve a educação que precisa ter um encaminhamento diferente de tudo o que foi feito até hoje. Há uma dificuldade de perceber que os quilombos tem direitos educacionais específicos e não há como impor uma educação pré-existente. Nesta arena, as situações de confrontos descortinam práticas autoritárias, preconceituosas e o racismo presente no viés positivista da educação onde as diferenças étnicas raciais são tratadas por meio de conceitos de

integração cultural e de miscigenação racial e cultural no Brasil. A educação escolar Quilombola é uma educação antirracista e neste sentido exige reconhecer que todas as ações, decisões e planejamentos precisam ocorrer COM as comunidades quilombolas e não PARA as comunidades (grifo nosso). Reconhecer as comunidades como sujeitos políticos e epistemológicos, com condições de decidir e determinar os seus próprios rumos é o primeiro passo para romper com as hierarquias advindas da naturalização da hegemonia das lógicas eurocêntricas, é reconhecer que o racismo está no sistema de educação, que o racismo estrutural existe e está impregnado em todas as dimensões.

A política de Educação Escolar Quilombola ressignifica a educação e dissolve as noções de integração cultural e de mestiçagem, a partir da valorização e afirmação das especificidades culturais, históricas e identitárias dos quilombos e seus territórios. Neste sentido a atuação histórica do MNU/SC na construção de estratégias para que esta política específica seja de fato implementada tem sido fundamental e decisiva. Para além da sua atuação política, o MNU tem sido um educador, um promotor de saberes emancipatórios e de ações antirracistas (GOMES, 2017). A política de Educação Escolar quilombola é um ação antirracista tão fundamental quanto a regularização dos territórios quilombolas.

Uma questão final é sobre os rumos da política de Educação Escolar Quilombola no pós-pandemia: Como ela afetará a vida das crianças negras e dos quilombolas na escola? Quais serão as condições para a retomada desta política num contexto de exclusão digital das comunidades e de acirramento das desigualdades sociais e econômicas? Como retomar as atividades com a saúde física e mental abalada com os impactos da pandemia nas comunidades quilombolas, nos alunos e professores quilombolas?

O cenário, portanto, torna-se ainda mais complexo.

Referências

BRASIL. Conferência Nacional de Educação (CONAE) 2010. Documento final, 28 de março a 1º de abril de 2010. Brasília, 28 mar. 2010.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Decreto n. 4887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 21 de nov. 2003.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Resolução n. 8, de 20 de novembro de 2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 de novembro de 2012, Seção 1, p. 26.

_____. Secretaria de Estado da Educação. Estado de Santa Catarina. **Política de educação escolar quilombola**. Florianópolis: Secretaria de Estado de Educação, 2018.

CARVALHO, Ana Paula Comin. As comunidades remanescentes de quilombos urbanas. In: Oliveira, Osvaldo Martins de. **Direitos quilombolas e dever de Estado em 25 anos da Constituição Federal de 1988**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2016, p.219-222.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017. 154 p.

MOMBELLI, Raquel. Quilombos em Santa Catarina e dez anos do Decreto n. 4887/2003. In: OLIVEIRA, Osvaldo Martins de. **Direitos Quilombolas e dever de Estado em 25 anos da Constituição Federal de 1988**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2016, p. 201-218

_____. Territórios quilombolas em Santa Catarina frente à Pandemia do COVID-19. In: ALMEIDA, Alfredo et ali. São Luis: UEAMA Edições/PNCOSA, Pandemia e Territórios. 2020, p. 769-795.

OLIVEIRA, Osvaldo Martins de; MULLER Cíntia Beatriz. Considerações finais. Direitos Quilombolas: identidade, práticas culturais e territórios. In: OLIVEIRA, Osvaldo Martins de (Org). **Direitos quilombolas e dever de Estado em 25 anos da Constituição Federal de 1988**. Rio de Janeiro, RJ: Associação Brasileira de Antropologia, 2016, p. 315-326.

UFSC. Educação Quilombola: proposta pedagógica de Licenciatura apresentada a Universidade Federal de Santa Catarina. **Caderno licenciatura quilombola**. Núcleo de Identidade e Relações Interétnicas NUER e Movimento Negro Unificado (MNU). Imprensa Universitária, Universidade Federal de Santa Catarina, 2013